



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Padre Anchieta
GERÊNCIA DE COMPRAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 264.00000460/2026-66

Interessado: Administrativos e Coordenações de Diretoria de Rede e Novos Negócios

Assunto: Contratação de Locação de Equipamentos de Mão de Obra para o Programa Bem Brasil

Trata-se o presente da solicitação da área de Operações para a prestação de serviços de locação de equipamentos para a gravação do Programa Arena dos Saberes, sob a justificativa de que:

“A contratação se faz necessária para viabilizar a realização das gravações do programa Arena dos Saberes, assegurando a disponibilização de equipamentos audiovisuais profissionais e de equipe técnica especializada para execução das atividades previstas no projeto.

Os equipamentos especificados são necessários para atender às demandas técnicas de captação, movimentação e estabilização de imagens, transmissão de vídeo e exibição de textos durante a gravação, garantindo condições adequadas para a produção audiovisual em padrão compatível com as necessidades da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.”

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 74 e 75, da Lei n. 14.133/21.

O art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II diz: ***"Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"***

Para esta hipótese de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21 prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. Portanto, o órgão poderia dispensar justificadamente a divulgação de tal aviso.

Neste sentido, as gravações do programa estão previstas para os dias 25/10/2026, 29/11/2026 e 13/12/2026.

O Setor de Compras publicou um Edital de Pregão Eletrônico para a devida contratação para o período de 12 meses, porém o certame será revogado, devido a mudança do Programa do Rio de Janeiro para São Paulo a partir de janeiro de 2027, conforme documento sei nº 0125608361, assim sendo será necessário somente a locação dos equipamentos para os meses de outubro/novembro/dezembro.

Para o atendimento do §3º, o prazo mínimo da realização da Dispensa Eletrônica seria de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) para cadastrar a divulgação do aviso e mais 3 (três) dias para a finalização da disputa, uma vez que as locações dos equipamentos são indispensáveis, e a gravação está prevista para o dia 25/10/2026, não haveria tempo suficiente para a realização da Dispensa Eletrônica

Conforme determina o art. 23, da Lei 14.133/21 e IN nº 65/21 (SEGES/ME), foi realizada uma pesquisa de preços, conforme relatório da pesquisa realizado pelo portal do Compras.gov.br sei nº 0125598916, sendo:

- JC Campos da Silva – Valor Total de R\$ 29.340,00;
- Gamov Vídeo e Movimentos Ltda – Valor Total de R\$ 37.010,00;
- Benni Audiovisual e Eventos Ltda – Valor Total de R\$ 33.900,00.

Assim, considerando que foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores no mercado, constatou-se que a proposta da empresa **JC Campos da Silva**, no valor total de **R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, tezentos e quanta reais)**, é compatível com a realidade de mercado.

Visando atender o pleito, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

Cartão de CNPJ documento sei nº 0125599052;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista documento sei nº 0125599140;

Sanções e Transparências documento sei nº 0125599334;

CADIN Estadual documento sei nº 0125600005;

Devido ao baixo valor, fica dispensado a análise Jurídica, conforme o art. 1º da Resolução da Presidência nº 03/PRE/2024:

"Art. 1º É dispensável a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de

pequeno valor e de baixa complexidade, com fundamento no artigo 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que houver celebração de contrato administrativo para as hipóteses mencionadas e este não tenha sido padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico interno.

§1º Para os efeitos do que dispõe o "caput", entende-se por pequeno valor, que possibilita a dispensa do pronunciamento jurídico, a aquisição até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

Diante de todo o exposto, atendido os requisitos legais, a contratação da empresa **JC Campos da Silva**, inscrita no **CNPJ n. 33.472.130/0001-86**, para a locação de equipamentos para gravação do programa Arena dos Saberes, no valor total de **R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, tezentos e quarenta reais)**, poderá ser por Dispensa de Licitação, sem disputa, com fundamentação legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Roberto Lima
Coordenador de Compras

I. De todo o exposto, considerando os elementos constantes nos autos administrativos no exercício da competência que me delega a Resolução nº 02/PRE/2024, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, da empresa **JC Campos da Silva**, inscrita no **CNPJ n. 33.472.130/0001-86**, para a locação de equipamentos para gravação do programa Arena dos Saberes, no valor total de **R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, tezentos e quarenta reais)**, montante que será coberto pela Solicitação de Compras nº 070855, aprovada e acostada conforme documentos sei nº 0125555863.

I. **PUBLIQUE-SE** o item I no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP e a contratação autorizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para que produza todos os seus efeitos legais e de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Ferreira
Gerente de Compras

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Aparecido Lima, Coord. de Compras**, em 21/10/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Ferreira Dos Santos, Gerente de Compras**, em 21/10/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0125609055** e o código CRC **11495130**.
